

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 20 DE 17 DE JUNHO DE 2011

O DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº. 0901110072209 e deliberação constante da ATA nº 15/2011,

Considerando o baixo número de embarcações que irão operar no sistema ferry boat no período compreendido entre 21 e 27 de Junho de 2011;

Considerando a necessidade de melhor atender ao público usuário do sistema ferry boat;

Considerando a necessidade de melhor adequação do sistema no referido período, com a finalidade de evitar maiores transtornos à população e,

Considerando o quanto estipulado na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão nº. 06/06, celebrado com a TWB Bahia S/A Transportes Marítimos;

RESOLVE,

Suspender, em caráter emergencial, a travessia/embarque de ônibus, jamanta, caminhão simples, caminhão trucado, microônibus, no período compreendido entre 21 a 27 de Junho de 2011.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 15 de junho de 2011.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado